



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI)

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para
ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato
Sensu* em Estudos Étnicos e Raciais:
Identidades e Representação (CPgEER).**

EDITAL N ° 003 /2016/PRPGI/IFBA

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI torna público o presente Edital de Convocação para Inscrição em Processo Seletivo de candidatos ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS ÉTNICOS E RACIAIS: IDENTIDADES E REPRESENTAÇÃO (CPgEER).

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, em especial os graduados que atuam na área de Educação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: 26/06 a 15/07/2016

3.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do site do IFBA: www.ifba.edu.br), no período descrito no item 3.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de Julho de 2016 e pagas até o dia 16 de Julho de 2016, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida;

3.3. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital;

3.4. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 25 de Julho 2016, no site do IFBA

(www.ifba.edu.br), no site da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br) e nos murais do Campus Salvador – End. Rua Emídio dos santos, s/nº - Barbalho.

4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)

4.1. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo I), exclusivamente via Internet (através do site <http://www.portal.ifba.edu.br>), bem como a veracidade dos dados preenchidos será de inteira responsabilidade do candidato;

4.2. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Haverá oferta de um total de 30 vagas, sendo até 20% delas reservadas para o quadro de servidores do IFBA, visando atender a política de qualificação da Instituição.

5.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas até 5% das vagas ofertadas.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção constará de Produção Textual de caráter eliminatório – primeira etapa – e análise de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório – segunda etapa, conforme cronograma deste edital. Será constituída comissão de seleção composta de membros com formação mínima de Especialista;

6.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas participarão da primeira etapa do processo de seleção (Produção Textual), que ocorrerá no dia 27 de Julho de 2016, com início às 9h, no Campus Salvador -Rua Emídio dos Santos S/N, Barbalho. O candidato deve apresentar um documento de identidade com foto. Só serão aceitos como documentos de identidade: RG, carteira de habilitação, carteira profissional, carteira de trabalho ou passaporte;

6.3. A Produção Textual consistirá de uma redação, com duração de 2 (duas) horas, versando o tema proposto pela banca examinadora, qual seja, Estudos Étnicos e Raciais. Essa redação deverá ser elaborada em um texto de no máximo 100 (cem) linhas. Os candidatos serão avaliados em relação à consistência teórica, sistematização e articulação de ideias, capacidade de compreensão e síntese, correção da linguagem, clareza de expressão, progressão textual a respeito do gênero textual solicitado. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.4. Para a participação na Produção Textual – redação, o candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, munido além de documento de identificação com fotografia, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

6.5. O candidato não poderá usar corretivo ou equipamentos eletrônicos na elaboração da redação e nem poderá consultar qualquer tipo de bibliografia durante a realização da mesma. A utilização de qualquer meio sub-reptício para a realização da avaliação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

6.6. Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato deverá obter média mínima igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez);

6.7. Só poderá participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos aprovados na primeira etapa. A segunda etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do candidato onde será avaliada sua formação e sua atividade, no campo da educação;

6.8. Para a segunda etapa, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae* preenchido e atualizado na Plataforma Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou autenticados, referentes aos últimos cinco anos, conforme barema anexo a este Edital (Anexo II), na sala da coordenação do CPgEER, no 3º andar do Prédio administrativo, à Rua Emídio dos Santos, S/N, Barbalho.

6.9. O candidato que NÃO cumprir qualquer dos requisitos constantes do Edital, NÃO comparecer ou chegar após as 09hs, horário da primeira etapa da seleção, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final se dará em ordem decrescente considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção;

7.2. A redação ou Produção Textual terá peso 6 (seis) e a análise curricular terá peso 4 (quatro);

7.3. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

a) com maior idade;

b) com maior nota na prova escrita;

c) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado em 02/09/2016 no site <http://www.portal.ifba.edu.br>, no site www.prpgi.ifba.edu.br e nos murais do campus Salvador;

8.2. Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à primeira etapa de avaliação (produção textual) e da segunda etapa (análise de *Curriculum*). Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia no endereço: Rua Araújo Pinho, nº 39, Canela, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o modelo especificado no ANEXO III. Os prazos especificados no cronograma, item 10, deste Edital devem ser rigorosamente obedecidos pelos candidatos.

8.3. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias para retirar os documentos. Os documentos não retirados no prazo estabelecido serão incinerados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os aprovados na seleção farão matrícula segundo cronograma, item 10 deste edital, no IFBA, Campus Salvador – Endereço: Rua Emídio dos Santos s/nº, Barbalho .

9.2. O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª. chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação;

9.3. O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 9.2, terá 1 (um) dia útil, contando a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação de sua matrícula;

9.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades;

9.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, Participação e Permanência (Anexo IV);

9.6. Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente

autorizado ou reconhecido pelo MEC;

d) Histórico Escolar da Graduação;

e) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

f) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;

9.7. Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência);

9.8. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de inscrições	26/06/2016 a 15/07/2016
Divulgação das inscrições homologadas	25/07/2016
PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO	
Produção Textual	27/07/ 2016
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	09/08/2016
Período de recurso do resultado da primeira etapa da seleção	10 e 11/08/2016
Divulgação do resultado definitivo da primeira etapa da seleção (Produção Textual)	15/08/2016
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO:	
Entrega de comprovação curricular	17 a 19/08/2016
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na segunda etapa	26/08/ 2016
Período de recurso do resultado da segunda etapa da seleção	29 e 30/08//2016
Divulgação do resultado final dos aprovados	02/09/2016
Período de matrícula	05 a 09/09/2016
Início das aulas	16/09/ 2016

11. DA VALIDADE

11.1. A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a segunda turma do Curso de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Raciais, a que se refere o Edital.

12. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. As atividades do Curso ocorrerão no campus Salvador – IFBA, Rua Emídio dos Santos S/N, Barbalho.

12.2. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, das 18: 40h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, por quinzena. As datas poderão ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.

13. CARGA HORÁRIA DO CURSO

A carga horária total em sala de aula será de 375 horas de disciplinas, 30 horas de Seminário Estudantil e 30 horas de orientação para a monografia, perfazendo um total de 435 horas. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido ao longo do Curso e é atividade obrigatória.

14. DISCIPLINAS DO CURSO

Estão previstas a seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	CH
1 Teoria das relações étnico-raciais	45
2 Bases legais nacionais e internacionais para a promoção da igualdade étnico-racial	15
3 Literatura e identidades étnicas	45
4 O continente africano e o contexto geopolítico contemporâneo	30
5 Representações, gênero e etnia	45
6 Escravidão, diáspora africana e cidadania negra no Brasil republicano	45
7 Currículo, escola e relações étnicas	45
8 Culturas africanas e formação cultural brasileira	30
9 Os povos indígenas na formação da sociedade brasileira	30
10 Metodologia e prática de pesquisa	45
11 Pesquisa orientada	30
12 Seminário estudantil de pesquisa	30

15. DA CERTIFICAÇÃO

Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no projeto que gerou o Curso, será conferido o **Certificado de Especialista em Estudos Étnicos e Raciais**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado;

16.2 Será exigido, para efeito de conclusão do Curso, o comparecimento mínimo a 75% da carga horária teórica;

16.3. Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas da Pós-Graduação do IFBA;

16.4. A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

16.5. Os casos omissos não previstos neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Estudos Étnicos e Raciais e pela PRPGI.

Salvador 15 de Junho 2016.

WESLEY BARBOSA CORREIA

Coordenador do CPgEER

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Campus de Salvador

LUIZ GUSTAVO DA CRUZ DUARTE

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

REANATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e Representação (CPgEER)

Nome:		
End. Res.:		
Bairro:	Município:	Estado:
Cidade:		Estado:

Tel. Res.:		E-mail:	
Tel. Celular:		CPF	
RG:		Orgão Exp.:	Data Exp.:
Gaduação:			
Pós-graduação Lato Sensu:		Pós-graduação Stricto Sensu:	
Atividade profissional:			
Portador de necessidades especiais () não () sim Qual:			
Instituição em que atua:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		Estado:
Tel.:	Turno Trabalho	C.H/Regime de Trabalho:	

Salvador , ____ de _____ de 2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
ANEXO II: BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E PRODUÇÃO TEXTUAL
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e Representação (CPgEER)

Critérios	Nota 0 a 10	Observações
1. Formação Acadêmica 1.1. Licenciatura em Educação 1.2. Pós-Graduação em Educação 1.3. Pós-Graduação em outras áreas	35 20 10 5	
2. Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos 2.1. Docência no IFBa(1 ponto por ano); 2.2. Docência em outras instituições federais (1 ponto por ano); 2.3. Docência em outras instituições da rede de educação estadual, municipal e/ou privada (2 pontos por ano)	20	
3. Formação Complementar nos últimos 5 (cinco) anos 3.1. Programas de Extensão na área de Educação - mínimo de 40 horas - (1 ponto por Programa); 3.2. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas, na área de Educação com apresentação de trabalho (1 ponto por participação); 3.3. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas, na área de Educação na condição de ouvinte – mínimo de 20 horas -(0,5 ponto por participação); 05	05	
4. Produção Textual 4.1. Adequação vocabular, interdiscursividade dos argumentos, coesão e coerência textuais. 40 Conceito global (obtido pela média dos itens	40	

acima) 100 (Nota de 0 a 10)		
Conceito global (obtido pela média dos conceitos acima)	100	(Nota de 0 a 10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
ANEXO III: **MODELO DE RECURSO**
**Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e
Representação (CPgEER)**

1. Dados do Processo Seletivo: _____
Edital nº: _____
Curso: _____
Fase a que se refere o recurso: _____

2. Dados Pessoais: _____
Nomes: _____
CPF: _____

3. Justificativa: (máximo de 20 linhas) – Não serão analisados os recursos que ultrapassarem as 20 linhas)

Salvador, _____ de Julho de 2016

Assinatura
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
ANEXO IV: **TERMO DE COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA**
**Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e
Representação (CPgEER)**

Eu, _____,
CPF no. _____, inscrito no Curso de Especialização em Estudos Étnicos e
Raciais promovido pelo IFBA, na forma presencial, com início previsto para _____ e término
previsto para _____, tenho ciência das obrigações inerentes à minha qualidade de aluno, assumo
os seguintes compromissos com o IFBA:

- a) frequentar integralmente o Curso supracitado, sob pena de ressarcir à UNIÃO o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90;
- b) cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- c) disponibilizar exemplar do trabalho síntese em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste instituto;
- d) cumprir integralmente o Regulamento Geral para os Cursos de Pós-Graduação e deste Curso;

Estou ciente de que o Curso terá duração estimada de 18 meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso, com carga horária de 435 horas/aula. As aulas estão **previstas** para acontecerem às sextas-feiras das 18:40h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, **quinzenalmente, podendo as datas ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.**

Declaro, também, estar ciente no que se refere à desistência sem justificativa, abandono ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à UNIÃO o valor e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) relativos a todas as despesas inerentes ao curso, sem prejuízo das penalidades cabíveis, conforme o caso. Estou ciente de, ainda que a recusa desse recolhimento configure, inclusive, a responsabilidade civil, sujeitando-me à execução do débito pela via judicial.

Ciente também de que estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação no Curso em virtude de licença decorrente do acometimento de doença própria ou de parente de primeiro grau devidamente comprovado por laudo médico pericial. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pela Comissão de professores instituída pela Coordenação do Curso.

Salvador, __/__/2016 Assinatura: _____